



HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

Jornal: _____

Edição: _____ PG: _____

Data: ____/____/____ a ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rúbrica

DECRETO Nº3.227/2018**PUBLICADO**Jornal: O PopularEdição: 466 PG: 12Data: 16/03/18 a 1João P. Nunes

Rúbrica

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Municipal nº1.382/2018 de 07 de março de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.06	136	Convênio/ MS/Atenção Especializada	500.000,00
TOTAL	SUPLEMENTADO			500.000,00

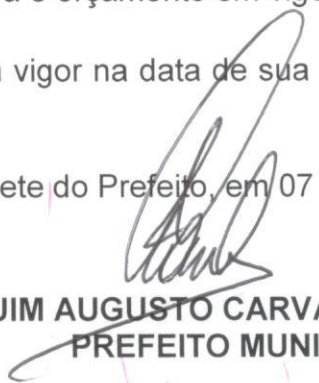
Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do Contrato de Repasse n.º 824.904/2015/ Processo n.º 2594.1027553-90/2015, celebrados entre a **União Federal**, através do **Ministério da Saúde**, e o **Fundo Municipal de Saúde**, objetivando a implementação do **Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da **União/MS** ao Município objetivando a construção de um laboratório de referência para a realização de exame Citopatológico.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL